



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos para o setor veterinário da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente deste município de Barão do Triunfo/RS.

Os objetos a serem adquiridos possuem as seguintes especificações:

Item	QT	UN	Descrição	Casa do Tosador	Tosa Brasil	ElanTra de	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Máquina de tosa para animais com no mínimo 2 velocidades, tensão 220v ou bivolt automático, motor elétrico potente, sistema de troca de lâminas com dobradiça e lingueta para encaixe das lâminas, fácil manutenção, cabo de alimentação de energia igual ou maior que 2 metros,	R\$ 1.939,00	R\$ 2.050,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1909,67	R\$ 1909,67

			compatível com todas as lâminas profissionais, certificada pelo Inmetro.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item	QT	UN	Descrição	Bravtec	Evolução Pet	Prevtech	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Un	Balança Veterinária Digital, em inox, Plataforma 60x80cm sem coluna, capacidade 200kg	R\$ 2.987,65	R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,58	R\$ 3.122,74	R\$ 3.122,74

Item	QT	UN	Descrição	Metalvet	Metal Pet	Med-Sinal	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Un	Módulo Canil Inox Grande 2 Lugares 80x120x60 cm	R\$ 4.895,00	R\$ 5.015,00	R\$ 5.681,00	R\$ 5.197,00	R\$ 5.197,00

Justificativa: De acordo com a Lei 14.133/21, o Art. 23 diz que o valor estimado deve ser elaborado considerando os preços constantes em dados públicos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços **constantes de bancos de dados públicos** e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

No entanto, a busca nos sites de divulgação de contratações públicas, no último ano, não resultou em nenhuma contratação idêntica ou até mesmo similar. Dessa forma, optamos por orçamentos de mercado, visto que, apesar de ser uma contratação não habitual nos demais órgãos, para o Município de Barão do Triunfo, é essencial.

## 2 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DO OBJETO

2.1 O fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação pelo

MENOR PREÇO, sendo o vencedor o que apresentar o valor mais vantajoso para a administração e estar com todas as certidões fiscais e trabalhistas negativas ou positivas com efeito de negativas.

2.2. A contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens no endereço indicado.

2.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição de equipamentos para uso do setor veterinário do município de Barão do Triunfo, é necessária para adequada prestação de atendimento clínico médico veterinário de animais de companhia.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente presta atendimento aos animais, cujos tutores são munícipes desta cidade. A demanda existente não possui opções razoáveis para a solução dos problemas, isso porque, não há clinica veterinaria na cidade e o deslocamento para outros municípios se torna difícil, pois são muitos quilômetros de distância e além disso muitos não possuem veículo próprio, o que complicaria muito, já que o transporte público possui poucos horários e tampouco permite o transporte de animais.

Diante disso, como forma de aliviar a situação e prestar o atendimento básico, adquirir esses itens fará com que o serviço público prestado em Barão do Triunfo seja eficaz.

### **4 - EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Barão do Triunfo, situada no endereço Av. Tassinare Cesari, nº 517 – Centro de Barão do Triunfo/RS.

4.2. Proceder a entrega dos itens, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de empenho.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela contratante.

4.5. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes



remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte.

4.6. Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos, por no mínimo 12 (doze) meses.

## 5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 10.229,41.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 046/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Barão do Triunfo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021

## 7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Entidade: 1 Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo  
Órgão: 06 Secretaria da agricultura  
Unidade: 01 Secret. da Agric. e orgaos auxiliares  
Proj./Ativ: 2.042 Manut. e desenv.das atividades da secretaria  
176 4.4.90.52.00.00.00 0500 Equipamentos e Material Permanentes

Barão do Triunfo – RS, 28 de janeiro de 2025.



Bruna Desimon Nakamura Cumán  
Médica Veterinária – Secretaria da Agricultura



Luciano da Silva e Silva  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente